



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1065 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Parque Linear localizado no bairro Cidade Nova.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso (MG), por intermédio dos seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parque Linear localizado no bairro Cidade Nova, neste município fica denominado “Parque Cidade Nova”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de fevereiro de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal

